



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 330 DE 11 SETEMBRO DE 2023.**

**"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 129.250,00 (cento e vinte nove mil, duzentos e cinquenta reais)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| <b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>       |   |                   |
|--|---|-------------------|
| <b>Dotação Orçamentária</b>                      | <b>Descrição</b>                        | <b>Valor R\$</b>  |
| 03.0301.10.303.0114.2968.339032.102              | Gestão Assist. Farmacêutica             | 99.000,00         |
| 03.0301.10.305.0114.2973.339039.13               | Manutenção da Vigilância Epidemiológica | 30.250,00         |
| <b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b> |   | <b>129.250,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 129.250,00 (cento e vinte nove mil, duzentos e cinquenta reais)**, das seguintes dotações orçamentárias.

| <b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>       |                                       |                   |
|--|---------------------------------------|-------------------|
| <b>Dotação Orçamentária</b>                      | <b>Descrição</b>                      | <b>Valor R\$</b>  |
| 03.0301.10.301.0114.2963.339039.107              | Assistência a Atenção Básica de Saúde | 99.000,00         |
| 03.0301.10.304.0114.2971.339039.102              | Manutenção da Vigilância Sanitária    | 250,00            |
| 03.0301.10.304.0127.1367.449051.109              | Investimento a Vigilância Sanitária   | 10.000,00         |
| 03.0301.10.304.0127.1367.449052.107              | Investimento a Vigilância Sanitária   | 2.000,00          |
| 03.0301.10.304.0127.1367.449052.109              | Investimento a Vigilância Sanitária   | 18.000,00         |
| <b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b> |                                       | <b>129.250,00</b> |



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 11 dias do mês setembro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*